



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO em:
26/05/2023
Ass. [Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Campos Borges/RS autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por redução de verba, no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.783/22, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1.803/2023, de 26 de maio de 2023, que será reduzido nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica - R\$ 21.900,00

Total R\$ 21.900,00

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado, servirá de recursos à redução em igual quantia, das seguintes classificações orçamentárias, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.32.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.999,00

3390.35.00.00.00 - Serviço de Consultoria - R\$ 901,00

3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias Contributivas - R\$ 6.000,00

4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00

Total R\$ 21.900,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 26 de maio de 2023.

Eliane Louzado
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Volmir Toledo de Souza
1º Secretário